

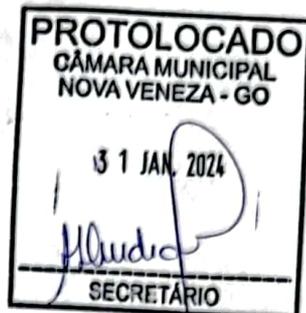
CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins,
Que foi publicado no Placar
Oficial desta Câmara Municipal
em 31/01/2024


Secretário



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA



LEI MUNICIPAL Nº 1249, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece piso salarial para servidores do
Poder Executivo, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, no uso de
suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial para os servidores do Poder Executivo
Municipal em R\$ 1.412,00 (uns mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde
(ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), é estabelecido em de R\$
2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 3º. A remuneração dos Conselheiros Tutelares é fixada em R\$
2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do
orçamento vigente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de
Goiás, aos 31 dias do mês de janeiro de 2024.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal